



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno direito à saúde, consagrado na Constituição Federal de 1988, e pela urgência em adequar os serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) municipal às necessidades atuais da população.

Conforme o artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito é a dignidade da pessoa humana. Esse princípio, basilar para a promoção do bem-estar de todos, nos leva a reconhecer o acesso à saúde como um direito fundamental, devendo ser garantido de forma ampla e eficaz.

Ademais, o artigo 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", sendo assegurado por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e agravos, além do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. Diante disso, este projeto visa proporcionar uma cobertura mais eficiente e adequada às demandas da população por exames laboratoriais, um componente essencial no diagnóstico e tratamento de doenças.

O artigo 198 da Constituição Federal, em conjunto com a Lei Federal nº 8.080/90, reforça que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, com diretrizes claras, como a descentralização, garantindo que cada esfera de governo tenha autonomia na organização e gestão do sistema de saúde.

A Lei Federal nº 8.080/90 também destaca, em seu artigo 26, que a direção nacional do SUS deve estabelecer critérios e valores para a remuneração de serviços e para os parâmetros de cobertura assistencial, com a aprovação do Conselho Nacional de Saúde. No entanto, a tabela de procedimentos atual, conhecida como Tabela SUS, encontra-se defasada, o que limita a capacidade dos municípios de ofertar exames laboratoriais de maneira eficiente e em conformidade com as necessidades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Dada a autonomia dos entes federados e o caráter tripartite do financiamento da saúde – pela União, Estados e Municípios –, este projeto de lei busca complementar a Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), com a criação de uma Tabela Complementar de Exames Laboratoriais no âmbito municipal. Esta tabela foi elaborada pela gestão municipal de saúde e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde, conforme registrado na RESOLUÇÃO N.º 03/CMS/2025 – TANGARÁ DA SERRA – MT.

A alteração do art. 1º e inclusão do Anexo IV na Lei nº 6.650, de 31 de outubro de 2024, proporcionará uma melhoria significativa no acesso aos exames, resultando em diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes.

O impacto orçamentário (em anexo) comprova a disponibilidade de recursos para financiar os procedimentos laboratoriais a serem credenciados.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei n.º 6.650, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída e definida a Tabela de Exames Laboratoriais do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS, nos moldes do Anexo I (Tabela Municipal - Atenção Básica), Anexo II (Tabela Municipal - HMTS), Anexo III (Tabela Municipal – Citopatológico), Anexo IV (Tabela Municipal – Exames Anatomopatológicos) constantes desta Lei, a ser utilizada como referência nos procedimentos de Credenciamento de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde no Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 2º Fica incluído o Anexo IV na Lei nº 6.650, de 31 de outubro de 2024, nos termos do anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 31 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ANEXO IV (TABELA MUNICIPAL – EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS)						
ANATOMIA PATOLÓGICA						
Código do Procedimento - Tabela SUS	Nomenclatura do Procedimento - Tabela SUS	VALOR (Tabela SUS - Atual)	Valor Tabela Municipal proposta (tabela SUS atual X 1,5)	TOTAL/ANO (procedimentos)	Valor total/procedimento - Tabela SUS sem alteração	Valor Total/ procedimento - Tabela Municipal (tabela SUS atual X 1,5)
02.03.01.003-5 -	Exame de citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)	R\$ 20,96	R\$ 31,44	70	R\$ 1.467,20	R\$ 2.200,80
02.03.02.002-2 -	Exame anatomo-patologico do colo uterino - peca cirurgica	R\$ 61,77	R\$ 92,66	270	R\$ 16.677,90	R\$ 25.016,85
02.03.02.003-0	Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	R\$ 40,78	R\$ 61,17	2640	R\$ 107.659,20	R\$ 161.488,80
02.03.02.004-9	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	R\$ 131,52	R\$ 197,28	70	R\$ 9.206,40	R\$ 13.809,60
02.03.02.006-5	Exame anatomopatologico de mama - biopsia	R\$ 45,83	R\$ 68,75	60	R\$ 2.749,80	R\$ 4.124,70
02.03.02.007-3	Exame anatomopatologico de mama - peca cirurgica	R\$ 61,77	R\$ 92,66	60	R\$ 3.706,20	R\$ 5.559,30
02.03.02.008-1	Exame anatomo-patologico do colo uterino - biopsia	R\$ 40,78	R\$ 61,17	300	R\$ 12.234,00	R\$ 18.351,00
TOTAL					R\$ 125.804,30	R\$ 230.551,05



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 001/SMS/ADM/2025

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Atualização do Quantitativo total de procedimentos/ano da Tabela de Exames Laboratoriais.	
JUSTIFICATIVA:	Atualização do Quantitativo total de procedimentos/ano da Tabela de Exames Laboratoriais, conforme solicitado Memorando nº 1.896/2025 (1Doc).	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor;

1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa que será executada de acordo com a atualização do **quantitativo anual** de procedimentos da Tabelas de Preços Municipal Referenciada pela Tabela SUS, vide Lei Ordinária nº 6.650/2024:

1.1.1 – Segue demonstrativo do cenário atual, dos exames já contemplados na referida lei municipal:

PROCEDIMENTOS	2025 – Cenário Inicial					
	Atenção Básica			MAC		
	QUANT. PROC.	VLR – PROC.	VLR – TOTAL	QUANT. PROC.	VLR – PROC.	VLR – TOTAL
ANÁLISE BIOQUÍMICAS	128.659	R\$ 385,53	R\$ 490.118,52	87.106	R\$ 337,19	R\$ 329.271,30
HEMATOLOGIA E HEMOSTASIA	49.274	R\$ 471,85	R\$ 315.987,08	33.520	R\$ 471,85	R\$ 214.337,92
ANÁLISES SOROLÓGICAS E IMUNOLÓGICAS	40.002	R\$ 1.668,06	R\$ 838.906,39	27.169	R\$ 1.694,98	R\$ 513.187,17
COPROLOGIA	4.259	R\$ 49,00	R\$ 13.459,20	2.765	R\$ 49,00	R\$ 10.990,06
UROANÁLISE	27.569	R\$ 45,94	R\$ 153.940,48	18.470	R\$ 45,94	R\$ 103.342,40
HORMONAL	17.688	R\$ 679,63	R\$ 291.572,70	11.220	R\$ 679,63	R\$ 182.948,28
EXAMES MICROBIOLÓGICOS	2.836	R\$ 90,72	R\$ 27.642,30	2.326	R\$ 82,34	R\$ 29.851,60
IMUNOHEMATOLOGIA	5.320	R\$ 12,32	R\$ 11.612,00	3.197	R\$ 20,70	R\$ 7.017,66
TOXICOLÓGICO E MONITORAMENTO	425	R\$ 226,40	R\$ 11.118,50	265	R\$ 226,40	R\$ 7.016,70
LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	485	R\$ 55,46	R\$ 2.397,20	1.607	R\$ 55,46	R\$ 7.347,80
CITOPATOLÓGICOS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6.510	R\$ 42,14	R\$ 138.826,80
TOTAL	276.517	R\$ 3.684,91	R\$ 2.156.754,37	194.155	R\$ 3.705,63	R\$ 1.544.137,69



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886

1.1.2 – Segue demonstrativo do cenário almejado, ou seja, com a inclusão dos exames anatomopatológicos na Tabela Municipal de Exames (mediante o devido procedimento legal e administrativo):

PROCEDIMENTOS	2025 – Cenário Atualizado (Novos Exames – Memorando nº 1.896/2025)						IMPACTO (2025) – Após inclusão dos exames	
	Atenção Básica			MAC			QUANT. PROC.	VLR total
	QUANT. PROC.	VLR – PROC.	VLR – TOTAL	QUANT. PROC.	VLR – PROC.	VLR – TOTAL		
ANALISE BIOQUÍMICAS	128.659	386	R\$ 490.118,52	87.106	R\$ 337,19	R\$ 329.271,30	0	R\$ 0,00
HEMATOLOGIA E HEMOSTASIA	49.274	472	R\$ 315.987,08	33.520	R\$ 471,85	R\$ 214.337,92	0	R\$ 0,00
ANÁLISES SOROLÓGICAS E IMUNOLÓGICAS	40.002	1.668	R\$ 838.906,39	27.169	R\$ 1.694,98	R\$ 513.187,17	0	R\$ 0,00
COPROLOGIA	4.259	49	R\$ 13.459,20	2.765	R\$ 49,00	R\$ 10.990,06	0	R\$ 0,00
UROANÁLISE	27.569	46	R\$ 153.940,48	18.470	R\$ 45,94	R\$ 103.342,40	0	R\$ 0,00
HORMONAL	17.688	680	R\$ 291.572,70	11.220	R\$ 679,63	R\$ 182.948,28	0	R\$ 0,00
EXAMES MICROBIOLÓGICOS	2.836	91	R\$ 27.642,30	2.326	R\$ 82,34	R\$ 29.851,60	0	R\$ 0,00
IMUNOHEMATOLOGIA	5.320	12	R\$ 11.612,00	3.197	R\$ 20,70	R\$ 7.017,66	0	R\$ 0,00
TOXICOLÓGICO E MONITORAMENTO	425	226	R\$ 11.118,50	265	R\$ 226,40	R\$ 7.016,70	0	R\$ 0,00
LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	485	55	R\$ 2.397,20	1.607	R\$ 55,46	R\$ 7.347,80	0	R\$ 0,00
CITOPATOLÓGICOS	0	0	R\$ 0,00	6.510	R\$ 42,14	R\$ 138.826,80	0	R\$ 0,00
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS – MEMORANDO Nº 1.896/2025	0	0	R\$ 0,00	3.470	R\$ 605,13	R\$ 230.551,05	3470	R\$ 230.551,05
TOTAL	276.517	R\$ 3.684,91	R\$ 2.156.754,37	197.625	R\$ 4.310,76	R\$ 1.774.688,74	3.470	R\$ 230.551,05

Conforme pode ser constatado, mediante as tabelas acima, o acréscimo de exames a serem ofertados pelo município acarretará em ampliação de despesa corrente, **no valor de R\$ 230.551,05**.

1.2 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para custear a despesa acima, foi considerado o cálculo da despesa da natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde, a ser desembolsado conforme a realização dos exames laboratoriais.

1.2.1 – Segue verificação da dotação orçamentária e despesa empenhada **na natureza de despesa 3.3.90.39** e da **despesa pertinente aos exames disponibilizados**, em 2024:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (31/12/2024)	Empenhado até 31/12/2024 – 3.3.90.39 Geral	Empenhado até 31/12/2024 – Exames	Saldo (Dotação atualizada – Empenhado Geral)
Programa 0013 – Atenção Primária em Saúde	R\$ 1.738.617,11	R\$ 3.982.281,63	R\$ 3.751.919,62	R\$ 1.120.000,00	R\$ 476.605,70
2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 1.738.617,11	R\$ 3.982.281,63	R\$ 3.751.919,62	R\$ 1.120.000,00	R\$ 476.605,70



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901

Fone: (65) 3311-4886

Programa 0015 – Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 19.420.000,00	R\$ 50.759.346,85	R\$ 44.692.686,89	R\$ 2.470.966,74	R\$ 6.066.659,96
2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento + 2309 – Manutenção do Hospital Municipal + 2318 – Manutenção do Laboratório Municipal	R\$ 19.420.000,00	R\$ 50.759.346,85	R\$ 44.692.686,89	R\$ 2.470.966,74	R\$ 6.066.659,96

1.2.3 – Com isso, segue análise da dotação orçamentária e despesa empenhada **na natureza de despesa 3.3.90.39** e da **despesa pertinente aos exames disponibilizados**, do cenário sem a adição dos exames anatomopatológicos (para o ano de 2025):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (10/03/2025)	Empenhado até 10/03/2025 – 3.3.90.39 Geral	Empenhado até 10/03/2024 – Exames	Saldo (Dotação atualizada – Empenhado Geral) em 10/03/2025
Programa 0013 – Atenção Primária em Saúde	R\$ 2.612.006,53	R\$ 2.532.006,53	R\$ 1.182.831,74	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.349.174,79
2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 2.612.006,53	R\$ 2.532.006,53	R\$ 1.182.831,74	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.349.174,79
Programa 0015 – Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 23.340.000,00	R\$ 16.880.000,00	R\$ 5.416.833,91	R\$ 404.000,00	R\$ 11.463.166,09
2309 – Manutenção do Hospital Municipal + 2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 23.340.000,00	R\$ 16.880.000,00	R\$ 5.416.833,91	R\$ 404.000,00	R\$ 11.463.166,09



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901

Fone: (65) 3311-4886

Os cálculos apresentados acima estão considerando o Orçamento Atual para 2025, de forma que pode-se inferir o seguinte:

I – A respeito da disponibilização de exames para a atenção primária em saúde:

Constata-se que há disponibilidade orçamentária para a continuidade da prestação de serviços de fornecimento de exames, devendo ser observada (no momento do empenho da despesa) as fontes de recursos pertinentes a cada respectiva ação. **Visto que a dotação orçamentária atualizada de R\$ 2.532.006,53 comporta o total de R\$ 2.156.754,37 disposto na Tabela Municipal de Exames;**

II – Quanto aos exames ofertados nas ações de média e alta complexidade:

Observa-se que há **saldo orçamentário no valor de R\$ 11.463.166,09** de modo a comportar tanto a continuidade do já estabelecido atualmente, na Tabela Municipal de Exames (**valor de R\$ 1.544.137,69**) somado ao valor da adição dos exames anatomopatológicos (R\$ 230.551,05) totalizando assim o valor de R\$ 1.774.688,74.

Como pode ser verificado acima, **o orçamento comporta a ampliação da despesa de R\$ 230.551,05 vide apuração no item 1.1.2 do presente estudo**, no presente momento.

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901

Fone: (65) 3311-4886

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa corrente com a Atualização do Quantitativo total de procedimentos/ano da Tabela de Exames Laboratoriais, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração** na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PORTARIA INTERNA Nº 09 DE 03/02/2025

DESIGNA SERVIDORES COMO SUPERVISOR E FISCAIS DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação prevista na Portaria nº 1826/GP/2022 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comissão Técnica Especial a fim de acompanhar e emitir relatórios técnicos referente ao certame licitatório tendo por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ANATOMOPATOLÓGICA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Luzia da Silva Alves

Matrícula: 101398

CPF: 654.898.291-68

Erislane Aparecida de Oliveira

Matrícula: 11195

CPF: 935.886.661-68.

Stella Giansante

Matrícula: 004386

CPF: 032.704.609-02

Leicy Daiana Souza Marçal

Matrícula: 18546

CPF: 27.648.581-59

Rita de Cassia Alves Pessoa Bento

Matrícula: 1407

CPF: 218.669.178-70

Cristina Santos Pereira

Matrícula: 101483

CPF: 010.200.661-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de
Emancipação Político-administrativa.

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75CA-81A4-99F3-0955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 935.XXX.XXX-68) em 03/02/2025 14:31:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ STELLA GIANANTE (CPF 032.XXX.XXX-02) em 03/02/2025 14:40:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 03/02/2025 15:37:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTINA SANTOS PEREIRA (CPF 010.XXX.XXX-05) em 03/02/2025 16:20:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUZIA DA SILVA ALVES (CPF 654.XXX.XXX-68) em 03/02/2025 16:26:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEICY DAIANE SOUZA MARÇAL (CPF 061.XXX.XXX-67) em 03/02/2025 17:32:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITA DE CÁSSIA ALVES PESSOA BENTO (CPF 218.XXX.XXX-70) em 10/02/2025 16:26:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/75CA-81A4-99F3-0955>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS



Av. Brasil nº 2.351 – N - Jardim Europa. CEP: 78.300-901 - Tangará da Serra/MT.

RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2025 – TANGARÁ DA SERRA – MT.

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
INCLUSÃO DE EXAMES
ANATOMOPATOLÓGICO NA
TABELA MUNICIPAL DE
EXAMES”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 04/02/2025.

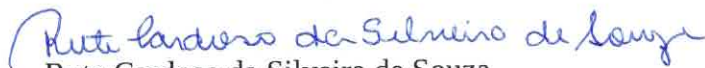
Resolve:

Art.1º- Aprovar a Inclusão de Exames Anatomopatológico na Tabela Municipal de Exames.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

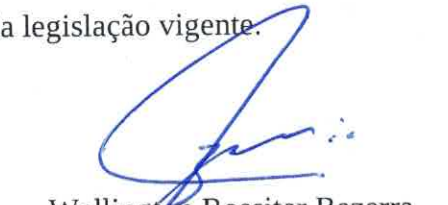
Tangará da Serra – MT, 04/02/2025.


Rute Cardoso da Silveira de Souza

Presidente CMS

HOMOLOGO a **Resolução nº 03/CMS/2025**, nos termos da legislação vigente.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal


Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5AF-00C2-0759-226A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 31/03/2025 17:38:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/03/2025 17:46:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/C5AF-00C2-0759-226A>